



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 58/2018 DATA 16/07/2018

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo mediante autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1135/2017 e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1135/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.265,00 (trinta mil duzentos e sessenta e cinco reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	
04.122.2072	Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Obras	
10170-449052.3765	Equipamentos e Material Permanente	23.550,00
10140-449052.3763	Equipamentos e Material Permanente	6.715,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.265,00</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
28.846.0002	Restituições de Recursos de Convênios	
10171-333093.3765	Indenizações e Restituições	23.550,00
10141-333093.3763	Indenizações e Restituições	6.715,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.265,00</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal